



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 689, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a promover abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$10.00,000 (dez mil reais) ao orçamento vigente, Lei nº 687, de 22 de dezembro de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

- 9 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 1 – Departamento de Assistência Social
 - 11 – Trabalho
 - 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
 - 801 – Inclusão Social
 - 100 – Recursos Ordinários
 - 2104 – Manutenção de Convênio com SESI/ SENAI
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2°. Para fazer face a abertura do Crédito Adicional criado no artigo 1° desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente, no valor de R\$10.00,000 (dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

09.01.08.241.081.2.067 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04.00.00.00 – 0100 – Contratação por tempo determinado

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal